



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1240/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

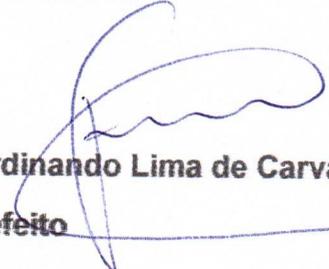
Artigo 1.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 647.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	05	02	DIRETORIA DE ENSINO		
	84		12.361.1005.2072.0000	EDUCAÇÃO FAZ O BEM	647.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurados no exercício por meio do programa Salário Educação.

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.


Ferdinando Lima de Carvalho

Prefeito